CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R E S O L U Ç Ã O Nº 017/96
DE 27 DE JUNHO DE 1996

"FIXA OS SUBSÍDIOS E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÌPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Aprova e Eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º. - Os Subsídios do Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu para o próximo mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 1997, são fixados em até 1%(hum por cento) da Receita Orçamentária efetivamente realizada pelo Município, no mês da competência do pagamento.

Artigo 2º. - Os Subsídios a que se refere o Art. 1º, serão acrescidos de 2/3(dois terços) do seu valor a título de Representação.

Artigo 3º. - Os Subsídios do Vice-Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu, será de no máximo 2/3(dois terços) dos Subsídios do Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Artigo 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais em 27 de junho de 1996.

Artigo 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de Junho de 1996.

Sebastião Amâncio

SEBASTIÃO AMÂNCIO DA CRUZ
= Presidente =